



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000298/2024  
Processo nº 004322/2022  
Tomada de Preços nº 001/2023  
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0006

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL UNI DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO DO TAMANDUÁ.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.609.717/0001-45, com sede na Rua Joao Paulo II, nº S/N, bairro Santa Monica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Representante Legal, Sra **Silvilene Cantão Dias**, portador do RG nº 14.239.752 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 108.122.577-74, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 024/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 024/2023, instruído no Processo nº 000298/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 06/03/2023 com duração de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000326	155000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**UELIKSON**  
**BOONE:06**  
**975184771**  
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2024.02.28 08:57:07 -03'00'

**SILVILENE**  
**CANTAO**  
**DIAS:10812257774**  
Assinado de forma digital por SILVILENE CANTAO DIAS:10812257774  
Dados: 2024.02.28 08:25:15 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000298/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, §1, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**UELIKSON**  
**BOONE:0697**  
**5184771**  
Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.02.28 08:57:32 -03'00'  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

**SILVILENE CANTAO**  
**DIAS:10812257774**  
Assinado de forma digital por SILVILENE CANTAO  
DIAS:10812257774  
Dados: 2024.02.28 08:24:27 -03'00'  
Silvilene Cantão Dias  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

## Aviso

## Aviso de Dispensa de Licitação

ID: 2024.071E0700001.09.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, na contratação da empresa VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.591.268/0001-58, especializada na Execução de obra de construção de muro de contenção no Parque de Exposição Lair Alvarenga., o valor global da presente contratação é de R\$ 348.564,67 ( trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000579/2024.

Vargem Alta, 22 de fevereiro de 2024.

Elieser Rabello  
Prefeito Municipal

Protocolo 1272242

## Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2023

PROCESSO: 000298/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.**DA PRORROGAÇÃO:** 12 meses.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/02/2024.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal

Protocolo 1271307

## Câmaras

## Domingos Martins

## RESUMO DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

**DISTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**DISTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente DISTRATANTE e DISTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam e distratam o contrato nº 05/2024.**DATA DO DISTRATO:** 28 de fevereiro de 2024.

Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente da CMDM

Protocolo 1272488

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 127/2024**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUCURICI/ES.**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 28.161.362/0001-83.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, ratificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.143,00 (dez mil e cento e quarenta e três reais).**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, *Caput*.ID CidadES TCE/ES 2024.049E0500002.10.0001  
Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2024Dalyane da Silva Moreira Costa  
Gestora do FMAS

Protocolo 1272082

## Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 128/2024**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 28.161.362/0001-83.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, ratificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, *Caput*.ID CidadES TCE/ES 2024.049E0500001.10.0002  
Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2024Emanuele Rodrigues da Silva  
Gestora do FMS

Protocolo 1272163